



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº742/2002

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 18 de abril de 2002

#### LEI Nº 742, DE 18 DE MARÇO DE 2002.

##### **Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.632,19 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.632,19 (Quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

A) 07 - Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social

01 - SMSAS e Órgãos Auxiliares

07.01 - 08.243.00272036 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.13.02.01 - INSS - Servidores .....R\$ 1.500,00

B) 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 - MDE - Educação Infantil

06.01-1236500512.019 - Manutenção das Atividades da Creche

3.1.90.13.02.01 - INSS - Servidores .....R\$ 2.000,00

C) 07 - Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social

03 - Programas PAB/PACS

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica e Odontológica Especializada

07.03.10 3010034. 2057 - Programa Saúde Bucal

I - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 632,19



## BROCHIER - RS

---

II - 4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente R\$ 500,00 ..... R\$ 1.132,19

TOTAL: ..... R\$ 4.632,19

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior:

A) Redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01-08243.00272.036 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 600,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física R\$ 900,00 ..... R\$ 1.500,00

B) Redução da seguinte dotação orçamentária:

06.01-1236500512.019 - Manutenção das Atividades da Creche

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 2.000,00

C) I - Superávit Financeiro, referente a saldo de recursos vinculados do Programa Saúde Bucal, não utilizados no exercício passado R\$ 632,19

II - Transferências de recursos no presente exercício, do Programa Saúde Bucal R\$ 500,00 ..... R\$ 1.132,19

TOTAL: ..... R\$ 4.632,19

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 de março de 2002.**

**VALMOR GRIEBELER,**

**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Data Supra.**

**ASTOR PLÍNIO SCHERER,**

**Secret. Mun. Adm. e Fazenda.**



# BROCHIER - RS

---